



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01386 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F35AA590607CD45039A3EF99B34C864

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- 03 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022FOR-PMSS
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024FOR-PMSS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 20/05/2022, com vencimento em 20/05/2023 e aditivado até 31/12/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 20/05/2022, com a Empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.585/0007-58, com sede na Avenida Banco do Nordeste, s/n, Feira de Santana/BA, CEP: 44.010-665, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (Primer e Emulsão RR 2C), para pavimentação de ruas do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, "d". Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 031/2024FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMULSÃO ASFÁLTICA RR.2C EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA.	53	TONELADA	R\$ 5.115,00	R\$ 271.095,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 271.095,00</b>

o valor deste aditivo é de R\$ 271.095,00 (duzentos e setenta e um mil, e noventa e cinco reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 101/2022FOR-PMSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 031/2024FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 20 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CBAA-ASFALTOS LTDA**  
CNPJ: 05.099.585/0007-58  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
(Processo Administrativo nº 001/2024)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **033/2024FOR-PMSS**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **033/2024FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/04/2024, com vencimento em 31/12/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº **033/2024FOR-PMSS**, firmado em 10/04/2024, com a Empresa **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, situado na Rua Juscelino José de Souza, nº 46, Dist. De Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.424/0001-22, representado pelo seu Administrador o Srº IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade nº 1129895190 SSP/BA, inscrito no CPF nº 004.977.555-30, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 033/2024FOR-PMSS, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, conforme percentuais praticados pela ANP, a partir da presente data.

COMBUSTÍVEL	UN D	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GASOLINA COMUM	LT	12.183,68	R\$ 5,73	R\$ 6,07	R\$ 0,34	R\$ 4.142,45
ÓLEO DIESEL S10	LT	21.160,01	R\$ 5,96	R\$ 6,17	R\$ 0,21	R\$ 4.443,60
ÓLEO DIESEL S500	LT	2.890,01	R\$ 5,89	R\$ 6,11	R\$ 0,22	R\$ 635,80

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.221,86</b>
--------------------	---------------------

O valor deste aditivo é de R\$ 9.221,86 (nove mil, duzentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor inicial do Contrato de R\$ 348.734,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais) ficando o valor global do Contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 357.955,86 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 17/09/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 033/2024FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 17 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**  
CNPJ nº 14.308.424/0001-22  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: